



Lei nº 2.573/2026, de 03 de março de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar
SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ **4.634.873,84**
(Quatro milhões seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.634.873,84** (Quatro milhões seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes unidades e rubricas orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Red.	Descrição Categoria	Fonte Rec.	Detal.	Valor R\$
04.01.28.845.000.0.010	3.3.91.97	2945	APORTE P COB DEFICIT ATU.	2500	0	298.619,36
02.01.04.122.110.1.002	4.4.90.52	3119	EQUIP MATERIAL PERMANT	2500	0	50.000,00
02.01.04.122.110.1.002	4.4.90.52	3120	EQUIP MATERIAL PERMANT	2501	0	115.134,06
08.02.26.782.160.2.220	3.3.90.30	2947	MATERIAL DE CONSUMO	2704	0	28.734,02
07.03.17.511.150.2.011	3.3.90.30	2949	MATERIAL DE CONSUMO	2708	0	28.304,53
08.02.26.782.160.2.005	3.3.90.30	2951	MATERIAL DE CONSUMO	2750	0	4.817,84
08.03.15.452.120.2.059	3.3.90.39	2953	OUTROS SV. TER. P JURID	2751	0	57,19
08.01.04.122.110.2.005	3.3.90.30	2955	MATERIAL DE CONSUMO	2752	0	353,06
04.01.04.243.110.2.089	3.3.50.43	2957	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2799	0	113.340,12
03.04.20.608.180.1.046	44.90.52	2959	EQUIP MATERIAL PERMANT	2700	1158	24.731,76
08.03.15.451.140.1.036	44.90.51	2961	OBRAS E INSTALAÇÕES	2700	1180	40.707,68
08.03.15.452.130.1.155	4.4.90.52	3049	EQUIP MATERIAL PERMANT	2700	1178	45,57
08.03.15.451.140.1.036	4.4.90.51	2963	OBRAS E INSTALAÇÕES	2701	1165	37.322,67
11.04.13.392.201.2.019	3.3.90.39	2965	OUTROS SV. TER. P JURID	2719	0	22.271,13
11.04.13.392.201.2.019	3.3.90.30	3051	MATERIAL DE CONSUMO	2719	0	50.000,00
07.03.17.511.150.1.004	4.4.90.51	3054	OBRAS E INSTALAÇÕES	2701	1166	10.004,60



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



11.04.13.392.201.2.019	3.3.90.30	2969	MATERIAL DE CONSUMO	2701	0	4.370,45
05.01.28.845.000.0.021	3.3.30.93	3055	RESTITUIÇÃO DE SALDOS	2759	1184	13.394,54
05.01.28.845.000.0.021	3.3.30.93	3058	RESTITUIÇÃO DE SALDOS	2759	1185	1.702,93
02.01.04.062.110.1.191	3.3.90.36	2972	OUTROS SV. TER. P FISICA	2759	0	73.904,29
08.03.15.451.130.1.155	4.4.90.51	2974	OBRAS E INSTALAÇÕES	2706	1173	11.362,64
04.01.06.122.110.1.177	4.4.90.52	2976	EQUIP MATERIAL PERMANT	2706	1154	42.504,78
06.01.27.812.217.1.059	4.4.90.51	2978	OBRAS E INSTALAÇÕES	2706	1175	58.791,94
07.01.10.301.212.1.061	4.4.90.51	3060	OBRAS E INSTALAÇÕES	2706	4505	23.779,92
03.04.20.608.190.1.002	4.4.90.52	2980	EQUIP MATERIAL PERMANT	2706	0	76.852,83
06.03.12.306.205.2.024	3.3.90.30	2982	MATERIAL DE CONSUMO	2552	1010	627,45
06.03.12.306.205.2.024	3.3.90.30	2984	MATERIAL DE CONSUMO	2552	1065	2.271,76
06.03.12.306.205.2.024	3.3.90.30	2986	MATERIAL DE CONSUMO	2552	1092	116,93
06.03.12.306.205.2.024	3.3.90.30	2988	MATERIAL DE CONSUMO	2552	1068	113,36
06.03.12.306.205.2.024	3.3.90.30	2990	MATERIAL DE CONSUMO	2552	1124	314,25
06.04.12.361.206.2.015	3.3.90.30	2992	MATERIAL DE CONSUMO	2553	1052	747,18
06.04.12.362.206.2.256	3.3.90.30	2994	MATERIAL DE CONSUMO	2553	1133	348,58
06.04.12.361.206.2.258	3.3.90.30	2996	MATERIAL DE CONSUMO	2553	1132	1.353,21
06.04.12.361.206.2.015	3.3.90.30	2998	MATERIAL DE CONSUMO	2571	1014	4.590,84
06.04.12.362.206.2.256	3.3.90.30	3000	MATERIAL DE CONSUMO	2571	1135	11.494,02
09.01.08.245.209.2.306	3.3.90.30	3002	OUTROS SV. TER. P FISICA	2662	0	25.000,00
09.01.08.245.209.2.306	3.3.90.39	3004	OUTROS SV. TER. P JURID	2662	0	78.217,79
09.01.08.122.209.2.299	3.3.90.30	3006	MATERIAL DE CONSUMO	2660	0	5.152,90
09.01.08.245.209.2.303	3.3.90.30	3008	MATERIAL DE CONSUMO	2660	0	30.733,27
09.01.08.245.209.2.299	3.3.90.39	3011	OUTROS SV. TER. P JURID	2660	0	10.774,49
09.01.08.122.209.2.301	3.3.90.30	3013	MATERIAL DE CONSUMO	2660	0	8.285,44
09.01.08.122.209.1.014	4.4.90.52	3027	EQUIP MATERIAL PERMANT	2660	0	32.937,74
09.01.08.245.210.2.305	3.3.90.30	3029	MATERIAL DE CONSUMO	2660	0	2.717,70
09.01.08.245.209.1.106	4.4.90.52	3031	EQUIP MATERIAL PERMANT	2660	0	58.093,70
09.01.08.244.209.2.106	3.3.90.30	3033	MATERIAL DE CONSUMO	2660	0	14.809,12
09.01.08.244.209.2.295	3.3.90.30	3035	MATERIAL DE CONSUMO	2660	0	12.954,57
09.01.08.245.209.2.318	3.3.90.30	3037	MATERIAL DE CONSUMO	2661	0	38.117,56
09.01.08.245.209.2.307	3.3.90.30	3039	MATERIAL DE CONSUMO	2661	0	59.214,69
09.01.08.245.209.1.196	4.4.90.51	3041	OBRAS E INSTALAÇÕES	2661	0	63.179,92
09.01.08.244.209.2.302	3.3.90.32	3045	MATERIAL OU BEM S. DIST	2661	0	5.583,37
09.01.08.245.209.2.234	3.3.90.30	3047	MATERIAL DE CONSUMO	2661	0	20.513,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



09.01.08.245.209.1.196	4.4.90.51	3043	OBRAS E INSTALAÇÕES	2665	0	508.430,26
07.01.10.301.212.2.180	3.3.90.30	3071	MATERIAL DE CONSUMO	2600	0	158.048,37
07.01.10.301.212.2.180	3.3.90.14	3070	DIARIAS	2600	0	114.000,00
07.01.10.301.212.2.180	3.3.90.39	3072	OUTROS SV. TER. P JURID	2600	0	100.000,00
07.01.10.302.214.2.044	3.3.90.39	3073	OUTROS SV. TER. P JURID	2600	0	2.069,25
07.01.10.305.213.2.110	3.3.90.30	3074	MATERIAL DE CONSUMO	2600	0	69.067,07
07.01.10.303.212.2.031	3.3.90.32	3075	MAT, BEM, P DISTRIB GRAT	2600	0	66.900,19
07.01.10.305.212.2.110	4.4.90.52	3076	EQUIP MATERIAL PERMANT	2601	0	36.010,21
07.01.10.301.212.1.061	4.4.90.51	3144	OBRAS E INSTALAÇÕES	2601	0	3.103,13
07.01.10.302.214.2.185	3.1.90.11	3077	VENCIMENTOS e VANTA FIX	2605	0	130,97
07.01.10.301.212.2.181	3.1.90.11	3078	VENCIMENTOS e VANTA FIX	2605	0	10.193,64
07.01.10.301.212.2.180	3.3.90.30	3079	MATERIAL DE CONSUMO	2621	0	80.000,00
07.01.10.301.212.2.180	3.3.90.39	3080	OUTROS SV. TER. P JURID	2621	0	85.494,66
07.01.10.302.214.2.044	3.3.90.30	3081	MATERIAL DE CONSUMO	2621	0	9.046,60
07.01.10.301.212.2.033	3.1.90.11	3082	VENCIMENTOS e VANTA FIX	2621	0	30.124,81
07.01.10.301.212.1.182	4.4.90.52	3083	EQUIP MATERIAL PERMANT	2621	0	50.000,00
07.01.10.301.212.2.297	3.3.90.30	3084	MATERIAL DE CONSUMO	2621	0	214.655,43
07.01.10.301.212.2.018	3.1.90.11	3085	VENCIMENTOS e VANTA FIX	2621	0	23.598,89
07.01.10.301.212.1.061	4.4.90.52	3086	EQUIP MATERIAL PERMANT	2621	0	5.776,83
07.01.10.303.212.2.031	3.3.90.32	3087	MAT, BEM, P DISTRIB GRAT	2621	0	14.600,31
07.01.10.303.212.2.273	3.3.90.30	3088	MATERIA DE CONSUMO	2621	0	8.376,85
07.01.10.303.212.1.178	4.4.90.52	3089	EQUIP MATERIAL PERMANT	2621	0	40.236,37
07.01.10.305.213.2.110	3.3.90.30	3090	MATERIAL DE CONSUMO	2621	0	31.001,39
07.01.10.304.213.2.039	3.3.90.30	3091	MATERIAL DE CONSUMO	2621	0	21.667,47
07.01.10.301.212.1.061	4.4.90.52	3092	EQUIP MATERIAL PERMANT	2632	0	92.039,73
07.01.10.302.214.2.114	3.3.90.30	3093	MATERIAL DE CONSUMO	2632	0	144,83
07.01.10.301.212.1.061	4.4.90.52	3094	EQUIP MATERIAL PERMANT	2634	0	3.010,79
07.01.10.302.214.2.044	3.3.90.30	3095	MATERIAL DE CONSUMO	2659	0	1.938,70
08.03.15.451.140.1.036	4.4.90.51	3097	OBRAS E INSTALAÇÕES	2706	1167	14.901,84
06.01.12.361.203.1.058	4.4.90.52	3098	EQUIP MATERIAL PERMANT	2755	0	111.385,79
06.01.12.361.203.1.015	4.4.90.51	3131	OBRAS E INSTALAÇÕES	2706	1172	2.079,95
06.01.12.361.203.2.016	3.3.90.30	3103	MATERIAL DE CONSUMO	2551	0	75,68
06.01.12.361.203.2.016	3.3.90.30	3104	MATERIAL DE CONSUMO	2569	0	198,75
07.01.10.301.212.1.058	4.4.90.52	3105	EQUIP MATERIAL PERMANT	2755	0	114,02
06.01.12.365.203.1.143	4.4.90.51	3106	OBRAS E INSTALAÇÕES	2570	0	59.641,20





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



06.01.12.365.203.1.143	4.4.90.52	3107	EQUIP MATERIAL PERMANT	2570	0	131.025,06
06.01.12.361.203.1.051	4.4.90.51	3108	OBRAS E INSTALAÇÕES	2546	0	17.619,25
06.01.12.361.203.2.016	3.3.90.30	3113	MATERIAL DE CONSUMO	2500	20	80.044,60
06.01.12.361.203.2.016	3.3.90.39	3114	OUTROS SV. TER. P JURID	2500	20	20.000,00
06.01.12.365.203.2.017	3.3.90.30	3115	MATERIAL DE CONSUMO	2500	20	39.000,00
06.01.12.365.203.2.017	3.3.90.39	3116	OUTROS SV. TER. P JURID	2500	20	39.000,00
07.01.10.302.214.2.185	3.1.90.11	3121	VENCIMENTOS e VANTA FIX	2500	40	150.000,00
07.01.10.301.212.2.181	3.1.90.11	3122	VENCIMENTOS e VANTA FIX	2500	40	50.000,00
07.01.10.302.214.2.044	3.3.90.39	3123	OUTROS SV. TER. P JURID	2500	40	243.886,43
06.01.12.361.205.2.311	3.3.90.32	3134	MATERIAL OU BEM S. DIST	2550	0	180.293,77
06.01.12.365.205.2.313	3.3.90.32	3135	MATERIAL OU BEM S. DIST	2550	0	34.500,00
06.01.12.365.205.2.312	3.3.90.32	3136	MATERIAL OU BEM S. DIST	2550	0	62.100,00

	TOTAL	R\$ 4.634.873,84
--	--------------	-------------------------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.

Em 03 de março de 2026.

Cristiano Cezar Cassol Rubert

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 11:02:33
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/6JfWb> para
verificar a autenticidade.



Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz

Secretário Municipal da Administração